



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 034 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 043 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008". (Fixação de Subsídio para vereadores e Presidente da Câmara Municipal).

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais, em especial aos dispositivos dos artigos 29, 29-A, 37 e 39 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Alterado o Art. 4º da Resolução nº 043 de 15 de setembro de 2008, que dispõe sobre a fixação de subsídio para Vereadores e Presidente da Câmara Municipal. O qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Os subsídios fixados nesta Resolução poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único- O índice usado para revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo."

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias dos Orçamentos correspondentes à sua vigência.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 16 de setembro de 2010.


JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente


JUSCELINO MIRANDA COSTA
Vice-Presidente


ALMIR HENRIQUE SILVEIRA
Secretário